



CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

<input type="checkbox"/>	Assessoria Jurídica
<input checked="" type="checkbox"/>	Justiça e Redação
<input checked="" type="checkbox"/>	Finanças e Orçamento

Sala das Sessões, em 24/08/2021

2.º Secretário

Mogi das Cruzes, 10 de agosto de 2021.

MENSAGEM GP Nº 40/2021

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Tenho a honra de submeter ao elevado e criterioso exame de Vossas Excelências e à soberana deliberação do Plenário dessa Augusta Casa Legislativa, o anexo projeto de lei que dispõe sobre a criação e denominação do Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM Alcides Pais de Moraes, e dá outras providências.

2. A propositura, como esclarece sua ementa, cria e denomina o **Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM Alcides Pais de Moraes**, estabelecimento de ensino a funcionar na Avenida Prefeito Francisco Ribeiro Nogueira (CADLOG nº 21.669-1), Vila Moraes, neste Município, o qual atenderá crianças de 0 a 5 anos (creche e educação infantil), com a finalidade de assegurar o desenvolvimento integral das crianças, ampliando seus conhecimentos e experiências, abrangendo os aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social, complementando as ações da família.

3. Assim, é necessário que aos próprios municipais sejam conferidas denominações que sirvam de exemplo significativa para as gerações futuras, como é o caso do Sr. Alcides Pais de Moraes, que marcou época no Município de Mogi das Cruzes, em especial no bairro Vila Moraes.

4. Os dados biográficos e os méritos do Sr. Alcides Pais de Moraes acompanham o projeto de lei, os quais justificam a presente homenagem póstuma.

5. A medida encontra amparo legal na Lei nº 6.789, de 17 de maio de 2013, que dispõe sobre a denominação de vias, logradouros, prédios e estabelecimentos públicos, nos termos do inciso XXXVIII do artigo 11 da Lei Orgânica do Município, com a alteração introduzida pela Emenda nº 48, de 16 de dezembro de 1992.

6. Acompanha a presente Mensagem, anexo por cópia, o Processo Administrativo nº 21.746/2021, contendo o Ofício nº 485/2021-SME com a solicitação da Secretaria de Educação, as manifestações favoráveis dos órgãos competentes da Municipalidade e outros dados informativos a respeito do assunto em apreço.

7. Considerando o exposto, acredito contar com o indispensável apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta matéria, de natureza urgente, nos termos do disposto pelo artigo 81 da Lei Orgânica, por entender ser de grande relevância e de interesse para o Município de Mogi das Cruzes.

**MENSAGEM GP Nº 40/2021 - FLS. 2**

Expresso os meus agradecimentos e valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, em mais esta oportunidade, protestos de profundo respeito e de elevada consideração.

CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Prefeito de Mogi das Cruzes

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **Otto Fábio Flores de Rezende**
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
E demais Excelentíssimos Senhores Vereadores
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381, Centro Cívico
Nesta

SGov/rbm



APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em 20/10/2021

PROJETO DE LEI nº 122/21

Dispõe sobre a criação e denominação do **Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM Alcides Pais de Moraes**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado e denominado **Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM Alcides Pais de Moraes**, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, o estabelecimento de ensino a funcionar na Avenida Prefeito Francisco Ribeiro Nogueira (CADLOG nº 21.669-1), Vila Moraes, neste Município.

Parágrafo único. A placa denominativa que será afixada na entrada do local conterà os seguintes dizeres:

**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL - CEIM
ALCIDES PAIS DE MORAES**

Art. 2º O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Educação, dotará a unidade escolar ora criada dos recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento.

Art. 3º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, de de 2021, 460º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Prefeito de Mogi das Cruzes

SGov/rbm



ANEXO AO PROJETO DE LEI

BIOGRAFIA DO SR. ALCIDES PAIS DE MORAES

HOMENAGEM PÓSTUMA

Alcides Pais de Moraes, natural de Mogi das Cruzes, nasceu no dia 9 de outubro de 1947, no Distrito de Taiapuêba, filho do casal Maria Rosa da Conceição e Joaquim Pais de Moraes (*in memoriam*).

Oriundo de uma família simples e numerosa, composta por seis filhos, três homens e três mulheres, sendo o homenageado o caçula dentre os filhos.

Moradores na área rural do Distrito de Taiapuêba, desde jovem e enquanto solteiro, sempre ajudou seu pai na fábrica de tijolos, de onde provinha o sustento da família.

No ano de 1969, com então 21 anos de idade, casou-se com a jovem Terezinha Martins Barreto, no dia 31 de maio, quando passou a assinar Terezinha Barreto de Moraes.

Após o matrimônio, o jovem casal passou a morar no bairro próximo, de Vila Moraes, onde viveram grande parte de suas vidas, constituíram família e criaram seus quatro filhos: Clodoaldo Aparecido de Moraes, Fernando Barreto de Moraes, Lilian Cristina de Moraes Calcagno e Tatiana Barreto de Moraes.

Alcides Pais de Moraes trabalhou em diversas empresas locais, como a Curtidora Brasitânia Ltda., onde permaneceu por cinco anos, e na Vulcan Materiais Plásticos, que após mudanças acionárias passou a denominar-se Petron Petroquímica de Mogi das Cruzes, onde aposentou-se como químico, após duas décadas de brilhantes serviços prestados como colaborador.

Aposentado, mas não inativo, passou a empreender e, assim, abriu uma barbearia e também uma mercearia e bar.

Em 2005, ganhou ajuda de sua filha caçula, por dois anos, que passou a colaborar na administração da mercearia e bar, a quem deixou seu legado de experiência profissional e de vida. Posto que trabalhou até os últimos dias de sua existência.

Alcides Pais de Moraes era muito querido e admirado por todos no bairro de Vila Moraes, onde viveu boa parte de sua existência e onde fez inúmeras amizades, sendo que seus vizinhos e clientes o conheciam e o chamavam de “Bigode”, por ser sua marca registrada e por que não dizer charme.



ANEXO AO PROJETO DE LEI - FLS. 2

Entre os cinco netos e duas netas foi apelidado carinhosamente de “Vô Tide”, aos quais sempre distribuía muito amor e carinho, participando de suas brincadeiras e motivando-os, proporcionando-lhes sadio entretenimento e porque não dizer transmitindo-lhes valores como respeito e amor ao próximo.

Teve sua jornada nesta vida interrompida abruptamente, numa noite de quinta-feira, no dia 5 de setembro de 2013, quando aos 65 anos de idade, enquanto trabalhava em seu bar, teve um ataque cardíaco que o levou imediatamente a óbito.

Alcides Pais de Moraes deixou saudades e boas recordações nas mentes e nos corações de seus familiares, amigos e clientes.



Mogi das Cruzes, 16 de julho de 2020.

Ofício n. 485 / 2021-SME

DESPACHO:
Autorizo o solicitado. Encaminhe-se à Secretaria de Governo para as devidas providências, obedecidas as cautelas legais.

G.P. / / 2021.

CAIO CUNHA
Prefeito de Mogi das Cruzes

Senhor Prefeito,

ASSUNTO: Processo 1482/2021 – Criação e denominação do Centro de Educação Infantil Municipal – **CEIM Alcides Pais de Moraes**. Solicita autorização para promulgação de lei ordinária referente ao processo. Providências a serem tomadas.

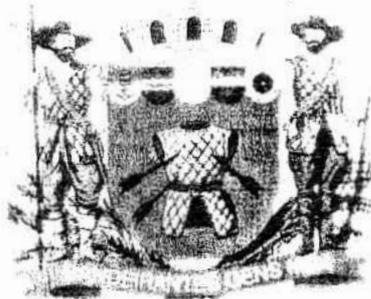
Cumprimentando-o cordialmente, serve o presente para, tendo em vista o que consta dos autos do Processo referenciado (cópia em anexo), em especial a denominação para a unidade educacional localizada à Avenida Francisco Ribeiro Nogueira (CADLOG n.º 21.669-1), Vila Moraes, neste Município como **CEIM ALCIDES PAIS DE MORAES**, solicitar a Vossa Excelência, a devida autorização para que a Secretaria de Governo venha a se manifestar sobre o necessário envio de projeto de lei à Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, submetendo-o aos órgãos competentes desta municipalidade com a urgência que o caso requer.

Sem mais, compete-nos informar a Vossa Excelência estar à disposição daquela Secretaria no sentido de complementar qualquer informação adicional entendida necessária ao presente pleito, apresentando neste ensejo nossos elevados protestos de estima e de elevada consideração,

Respeitosamente,


CAIO DE OLIVEIRA CALLEGARI
Secretário Adjunto de Educação

21746-21



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

1482 / 2021



21/01/2021 13:04

CAI: 604074

Nome: JOSE FRANCIMARIO VIEIRA DE MACEDO VEREADOR

Assunto: SOLICITA PROVIDENCIAS

OF Nº 9/2021 ENCAMINHA DADOS BIOGRAFICOS D
ALCIDES PAIS DE MORAES PARA QUE SEU NOM
SEJA PERPETUADO NA CRECHE EDU 230 DO BAIRR

Conclusão: 11/02/2021

Orgão: SECRETARIA DE GOVERNO - SGOV

21746-21



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES
ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. 1482/2021
F. 07 PG.

0008

Mogi das Cruzes, 18 de janeiro de 2021.

Ofício nº 009/21-GV

Senhor Prefeito

O presente expediente tem por objetivo encaminhar a Vossa Excelência, de forma resumida em anexo, os dados biográficos de **Alcides Pais de Moraes**, mogiano de nascimento, trabalhador e empreendedor no bairro de Vila Moraes, e solicitar, após os tramites legais junto aos setores competentes desta Administração, que seu honrado nome seja perpetuado na creche (EDU 230) que está sendo construída na Estrada Mogi – Bertioiga, km 7,5, bairro de Vila Moraes.

Na certeza de contar com a habitual atenção e com o acolhimento do ora solicitado, aproveito o ensejo para subscrever-me a Vossa Excelência com os elevados protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente.


JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO - Farofa
Vereador - PL

A SUA EXCELENCIA O SENHOR
CAIO CÉSAR MACHADO DA CUNHA
PREFEITO DE MOGI DAS CRUZES

1482/20
flv. 03

21746-21



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES
ESTADO DE SÃO PAULO



(ANEXO ao Ofício nº 00021 - GV)

fls. 02

DADOS BIOGRÁFICOS

ALCIDES PAIS DE MORAES

* 09/10/1947 - 05/09/2013 †

Alcides Pais de Moraes, natural de Mogi das Cruzes, nasceu no dia 09 de outubro de 1947, no Distrito de Taiapuêba, filho do casal Maria Rosa da Conceição e Joaquim Pais de Moraes (*in memoriam*).

Orundo de uma família simples e numerosa, composta por seis filhos, três homens e três mulheres, sendo o Homenageado, o caçula dentre os filhos.

Moradores na área rural do Distrito de Taiapuêba, desde jovem e enquanto solteiro, sempre ajudou seu pai na fábrica de tijolos, de onde provinha o sustento da família.

No ano de 1969, com então 21 anos de idade casou-se com a jovem Terezinha Martins Barreto no dia 31 de maio, quando passou a assinar Terezinha Barreto de Moraes.

Após o matrimônio, o jovem casal, passou a morar no bairro próximo, de Vila Moraes, onde viveram grande parte de suas vidas e constituíram família e criaram seus quatro filhos: Clodoaldo Aparecido de Moraes; Fernando Barreto de Moraes; Lilian Cristina de Moraes Calcagno e Tatiana Barreto de Moraes.

Alcides Pais de Moraes trabalhou em diversas empresas locais, como a Curtidora Brasilândia Ltda, onde permaneceu por cinco anos e na Vulcan Materiais Plásticos, que após mudanças acionárias passou a denominar-se Petron Petroquímica de Mogi das Cruzes, de onde aposentou-se como químico, após duas décadas de brilhantes serviços prestados como colaborador.

Aposentado, mas não inativo, passou a empreender e, assim, abriu uma barbearia e também uma mercearia e bar.



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

21746-21

1482/20
Res. 04 e

06



(ANEXO ao Ofício nº 009/21 - GV)

fls. 03

Em 2005, ganhou ajuda de sua filha caçula, por dois anos, que passou a colaborar na administração da mercearia e bar, a quem deixou seu legado de experiência profissional e de vida. Posto que trabalhou até os últimos dias de sua existência.

Alcides Pais de Moraes, era muito querido e admirado por todos no bairro de Vila Moraes, onde viveu boa parte de sua existência e onde fez inúmeras amizades, sendo que seus vizinhos e clientes o conheciam e o chamavam de "Bigode", por ser sua marca registrada e por que não dizer charme.

Entre os cinco netos e duas netas foi apelidado carinhosamente de "Vô Tide", aos quais sempre distribuía muito amor e carinho, participando de suas brincadeiras e motivando-os, proporcionando-lhes sadio entretenimento, e porque não dizer transmitindo-lhe valores como respeito e amor ao próximo.

Teve sua jornada nesta vida interrompida abruptamente, numa noite de quinta-feira, no dia 05 de setembro de 2013, quando aos 65 anos de idade, enquanto trabalhava em seu bar, teve um ataque cardíaco que o levou imediatamente a óbito.

Alcides Pais de Moraes deixou saudades e boas recordações, nas mentes e corações de seus familiares, amigos e clientes.

SECRETARIA DE GOVERNO		PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES	Processo	Exercício	Fls.
			1482	2021	05
			25/01/2021	Kátia	
			Data	Rubrica	

Interessado: Vereador José Francimário Vieira de Macedo- Farofa



**À SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
SENHORA ROSEMEIRE TONETE DE CARVALHO**

Pela competência, nos termos do artigo 42 da Lei nº 6.537, de 10 de maio de 2011 cc. artigo 108 do Decreto nº 11.587, de 10 de junho de 2011, atendendo à determinação superior, respeitosamente, encaminhamos o presente para conhecimento e demais providências pertinentes, em obediência, rigorosamente, do quanto dispõem as normas de que tratam os artigos de número 17 a 25 do Decreto nº 13.476, de 31 de julho de 2013.

Se o caso, a título de brevidade, solicitamos remeter diretamente às Pastas que julgar necessárias.

Solicita-se o retorno a esta Pasta até o dia 24/02/2021.

Secretaria de Governo, 25 de janeiro de 2021.

Acolho.


Kátia Akemi Daikuara
RGF. 16.165

Visto.


Francisco Cardoso de Camargo Filho
Secretário de Governo

Zimbra

trp@pmmc.com.br

1482/2021
REV. 06 10

TRP'S

21746-21 001208

**De :** trp - GOVERNO <trp@pmmc.com.br>

qua, 27 de jan de 2021 09:36

Assunto : TRP'S**Para :** trp educacao <trp.sme@pmmc.com.br>

Tramitação Rápida de Processos - TRP

Segue a relação dos processos com tramitação via "TRP" definidos pelo decreto 9.595/2009 destinados a este setor. É necessária a observância dos prazos, sob pena de responsabilidades.

Processo(s): 1458/21, 1482/21.

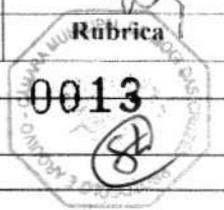
O prazo para retorno a esta Pasta, para subsequente envio da resposta ao vereador oficiante, encontra-se anotado no despacho inicial de cada processo.

O conteúdo dos mesmos deverão ser acessados através do endereço eletrônico <http://ged.pmmc.com.br/weblink7/Login.aspx?showlogin=yes> e respondidos na maior brevidade possível, através da resposta deste e-mail.

Em caso de dúvidas nos procedimentos contate 4798.7448 - Kátia/Danielle.

SECRETARIA DE GOVERNO  PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES	Processo	Exercício	Fls.
	1482	2020	07
	30/03/2021		
	Data		Rúbrica

Interessado: Vereador José Francimário Vieira de Macedo



À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nos termos das disposições contidas no artigo 20 do Decreto nº 13.476, de 31 de julho de 2013, o presente expediente, a partir desta data, será excluído do sistema TRP – Tramitação Rápida de Processos, o qual passará a tramitação física e normal, pelo não cumprimento do prazo e tão pouca solicitação de prorrogação para o fornecimento de esclarecimentos pertinentes.

Portanto, a custódia das informações a serem acostadas, bem como o seu encaminhamento ao Nobre Vereador oficiante, tão logo conclusas, será de responsabilidade dessa Pasta.

Secretaria de Governo, 30 de março de 2021.

Kátia
Kátia Akemi Daikuara
 RGF. 16.165

Marcelo Prestes Soares
Marcelo Prestes Soares
 Diretor Departamento Administrativo
 PMMC RGF: 20.165

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES	PROCESSO	EXERC.	FOLHA		
			1482	2021	08		
			15/04/2020				
			DATA	RUBRICA			

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES -CMMC



CAI: 694074

Mogi das Cruzes, 15 de abril de 2021.

Ao DD. Srº Secretário Interino de Educação
CAIO DE OLIVEIRA CALLEGARI

Cumprimentando - o cordialmente, compete o presente para informar a V. Sa. sobre o recebimento do processo n.º 1482/2021, em que nobre Vereador José Francimário Vieira de Macedo (Farofá) encaminha dados biográfico do senhor Alcides Pais de Moraes, solicitando que o seu nome seja perpetuado na Creche (EDU 230), que esta sendo construída na Estrada Mogi-Bertioga Km 7,5 Bairro da Vila Moraes " *tendo em vista que o senhor Alcides Pais Moraes, era muito querido e admirado por todos no bairro de Vila Moraes, onde viveu boa parte de sua existência e onde fez inúmeras amizades, sendo que seus vizinhos e clientes o conheciam e o chamavam de "Bigode", por ser sua marca registrada e por não dizer charme, mogiano de nascimento, trabalhador e empreendedor no Bairro de Vila Moraes, o demonstram os dados bibliográficos, merecendo, por isso, a perpetuação de seu nome através de homenagem a ora indicada*"

Assim, esta Secretaria informa que nada tem a opor quanto ao solicitado pelo nobre vereador, sendo o que nos cumpre sugerimos que o expediente seja encaminhado para análise e parecer do Gabinete do Prefeito, permanecendo a v. disposição e daquela para quaisquer outras informações julgadas necessárias.

Respeitosamente,

Paulo Marrano Feijo
Divisão de Legislação e Normas
(assinado eletronicamente)

De acordo: Encaminhe-se ao Gabinete do Prefeito, para os devidos fins.


CAIO DE OLIVEIRA CALLEGARI
Secretário Interino de Educação

 <p>PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES</p>	PROCESSO Nº	EXERC.	FLS.
	1.482	2021	09
	Data	RUBRICA	
	05/05/2021		

INTERESSADO (A): Vereador José Francimário Vieira de Macedo - Farofa



Processo nº 1.482/2021

Assunto: Atribuição de nome em equipamento público

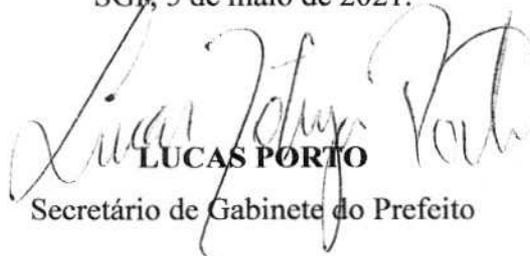
Vistos.

Cuida-se de pedido do Vereador José Francimário Vieira de Macedo (Farofa) para atribuição do nome de Alcides Pais de Moraes em equipamento da educação para homenagem póstuma, em razão da saudosa representatividade no bairro em que a referida escola está sendo construída.

Assim, considerando a inexistência de oposição da Secretaria de Educação, consigno **autorização** para atendimento da solicitação.

Retorne-se o presente à **Secretaria Municipal de Governo** para ciência e providências necessárias.

SGR, 5 de maio de 2021.


LUCAS PORTO
Secretário de Gabinete do Prefeito

De acordo.


CAIO CUNHA

Prefeito

**MINUTA - rbm**

21746-21

PROJETO DE LEI

1.482/2021

Dispõe sobre a criação e denominação do **Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM Alcides Pais de Moraes**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado e denominado **Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM Alcides Pais de Moraes**, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, o estabelecimento de ensino a funcionar na Avenida Prefeito Francisco Ribeiro Nogueira (CADLOG nº), Vila Moraes, neste Município.

Parágrafo único. A placa denominativa que será afixada na entrada do local conterá os seguintes dizeres:

**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL - CEIM
ALCIDES PAIS DE MORAES**

Art. 2º O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Educação, dotará a unidade escolar ora criada dos recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento.

Art. 3º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, de de 2021, 460º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Prefeito de Mogi das Cruzes

SGov/rbm



21746-21

ANEXO AO PROJETO DE LEI**BIOGRAFIA DO SR. ALCIDES PAIS DE MORAES*****HOMENAGEM PÓSTUMA***

Alcides Pais de Moraes, natural de Mogi das Cruzes, nasceu no dia 9 de outubro de 1947, no Distrito de Taiapuêba, filho do casal Maria Rosa da Conceição e Joaquim Pais de Moraes (*in memoriam*).

Oriundo de uma família simples e numerosa, composta por seis filhos, três homens e três mulheres, sendo o homenageado o caçula dentre os filhos.

Moradores na área rural do Distrito de Taiapuêba, desde jovem e enquanto solteiro, sempre ajudou seu pai na fábrica de tijolos, de onde provinha o sustento da família.

No ano de 1969, com então 21 anos de idade, casou-se com a jovem Terezinha Martins Barreto, no dia 31 de maio, quando passou a assinar Terezinha Barreto de Moraes.

Após o matrimônio, o jovem casal passou a morar no bairro próximo, de Vila Moraes, onde viveram grande parte de suas vidas, constituíram família e criaram seus quatro filhos: Clodoaldo Aparecido de Moraes, Fernando Barreto de Moraes, Lilian Cristina de Moraes Calcagno e Tatiana Barreto de Moraes.

Alcides Pais de Moraes trabalhou em diversas empresas locais, como a Curtidora Brasitânia Ltda., onde permaneceu por cinco anos, e na Vulcan Materiais Plásticos, que após mudanças acionárias passou a denominar-se Petron Petroquímica de Mogi das Cruzes, onde aposentou-se como químico, após duas décadas de brilhantes serviços prestados como colaborador.

Aposentado, mas não inativo, passou a empreender e, assim, abriu uma barbearia e também uma mercearia e bar.

Em 2005, ganhou ajuda de sua filha caçula, por dois anos, que passou a colaborar na administração da mercearia e bar, a quem deixou seu legado de experiência profissional e de vida. Posto que trabalhou até os últimos dias de sua existência.

Alcides Pais de Moraes era muito querido e admirado por todos no bairro de Vila Moraes, onde viveu boa parte de sua existência e onde fez inúmeras amizades, sendo que seus vizinhos e clientes o conheciam e o chamavam de "Bigode", por ser sua marca registrada e por que não dizer charme.



21746-21

14

ANEXO AO PROJETO DE LEI - FLS. 2

Entre os cinco netos e duas netas foi apelidado carinhosamente de “Vô Tide”, aos quais sempre distribuía muito amor e carinho, participando de suas brincadeiras e motivando-os, proporcionando-lhes sadio entretenimento e porque não dizer transmitindo-lhes valores como respeito e amor ao próximo.

Teve sua jornada nesta vida interrompida abruptamente, numa noite de quinta-feira, no dia 5 de setembro de 2013, quando aos 65 anos de idade, enquanto trabalhava em seu bar, teve um ataque cardíaco que o levou imediatamente a óbito.

Alcides Pais de Moraes deixou saudades e boas recordações nas mentes e nos corações de seus familiares, amigos e clientes.



DATA

RUBRICA

INTERESSADO:

Vereador José Francimário Vieira de Macedo

21746-21

**À Secretaria de Educação**
A/C Sr. Caio de Oliveira Callegari

Visto. Diante das informações consignadas nestes autos, retornamos o presente para conhecimento, análise e manifestação sobre o texto da anexa minuta de projeto de lei às fls. 10/12, que dispõe sobre a criação e denominação do Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM Alcides Pais de Moraes.

Outrossim, solicitamos a valiosa colaboração no sentido de apurar o endereço exato do referido equipamento educacional, a ser especificado no artigo 1º da referida proposição.

Após, à **Secretaria de Finanças**, para os mesmos fins, em especial quanto à confirmação do endereço do equipamento público e a indicação de seu respectivo número de CADLOG.

SGov, 20 de maio de 2021.



Francisco Cardoso de Camargo Filho
Secretário de Governo

SGov/rbm

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES	PROCESSO Nº	EXERC.	FOLHA
			1482/2021	2021	1/1
			18/06/2021		
			DATA	RUBRICA	

INTERESSADO: JOSÉ FRANCIMARIO VIEIRA DE MACEDO - VEREADOR



À
Secretaria de Finanças

Mogi das Cruzes, 18 junho de 2021.

Diante do exposto sobre o texto da anexa minuta de projeto de lei às fls.10/12 que dispõe sobre a criação e denominação do Centro de Educação Infantil Municipal – CEIM Alcides Pais de Moraes, informamos que a creche fica situada à Avenida Prefeito Francisco Ribeiro Nogueira, s/nº - Vila Moraes, neste Município.

Marilu Felipe
Marilu Felipe dos Santos Beranger
Diretora de Departamento – DEPLAN

Encaminhe-se conforme proposto.

André Duarte Stábile
André Duarte Stábile
Secretário de Educação

Caio de Oliveira Callegari
CPF 418.595.268-61
Secretário Adjunto de Educação



AO DEPARTAMENTO DE RENDAS
IMOBILIÁRIAS para as providências
necessárias

S.M.F. em 22/06/2021

Ricardo Abílio
Ricardo Abílio
Secretário de Finanças
CPF 246.424.778-29



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

PROCESSO	EXERC.	FOLHA Nº
1.482	2021	15
25/06/2021		
DATA		

INTERESSADO

VER. JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO

Ao DRI

Ofício nº 009 /21



Quanto ao solicitado na inicial, temos a informar que, a Av. **Prefeito Francisco Ribeiro Nogueira** consta em nosso Cadastro de Logradouros conforme segue: ficha abaixo:

SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL
STMFRUA - CADASTRO DE LOGRADOUROS - 2021

Consulta

25/06/21
TELA: 1/2

SETOR: 50 CODIGO: 21.669-1 SITUAÇÃO: 0 Ativo
 NOME: AV PREF FRANCISCO RIBEIRO NOGUEIRA
 INICIO: 55.030011 DIVISA DE SETOR
 FINAL: 55.030011 DIVISA DE SETOR
 DENOMINAÇÃO ANTERIOR: R. DR. DEODATO WERTHEIMER LEI/DECRETO ATE
 LEI 4257/1994 +
 LOTEAMENTO: 5050 VILA MORAES
 CEP: 08766-000 DISTRITO: 01 SEDE ZONA FISCAL: 3
 NRO. QUADRAS: 12

Sem mais, retornamos o presente para apreciação e providências necessárias.

DRI, em 25/06/2021

Priscila Freire Silva
 Priscila Freire Silva
 Agente de Tributos Imobiliários
 RGF 7.837

A Secretária de Governo

Após, informações acima, retornamos o presente para continuidade do trato.

Atenciosamente

DRI, em 25/06/2021

Oto Viana Neto
 Oto Viana Neto
 Diretor do DRI
 RGF 15.337

Ricardo Abílio
 Ricardo Abílio
 Secretário de Finanças
 CPF: 246.424.778-29

**MINUTA - rbm**

21746-21

PROJETO DE LEI

1.482/2021

Dispõe sobre a criação e denominação do **Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM Alcides Pais de Moraes**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado e denominado **Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM Alcides Pais de Moraes**, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, o estabelecimento de ensino a funcionar na Avenida Prefeito Francisco Ribeiro Nogueira (CADLOG nº 21.669-1), Vila Moraes, neste Município.

Parágrafo único. A placa denominativa que será afixada na entrada do local conterà os seguintes dizeres:

**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL - CEIM
ALCIDES PAIS DE MORAES**

Art. 2º O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Educação, dotará a unidade escolar ora criada dos recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento.

Art. 3º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, de de 2021, 460º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Prefeito de Mogi das Cruzes

SGov/rbm



21746-21

19

ANEXO AO PROJETO DE LEI**BIOGRAFIA DO SR. ALCIDES PAIS DE MORAES*****HOMENAGEM PÓSTUMA***

Alcides Pais de Moraes, natural de Mogi das Cruzes, nasceu no dia 9 de outubro de 1947, no Distrito de Taiapuêba, filho do casal Maria Rosa da Conceição e Joaquim Pais de Moraes (*in memoriam*).

Oriundo de uma família simples e numerosa, composta por seis filhos, três homens e três mulheres, sendo o homenageado o caçula dentre os filhos.

Moradores na área rural do Distrito de Taiapuêba, desde jovem e enquanto solteiro, sempre ajudou seu pai na fábrica de tijolos, de onde provinha o sustento da família.

No ano de 1969, com então 21 anos de idade, casou-se com a jovem Terezinha Martins Barreto, no dia 31 de maio, quando passou a assinar Terezinha Barreto de Moraes.

Após o matrimônio, o jovem casal passou a morar no bairro próximo, de Vila Moraes, onde viveram grande parte de suas vidas, constituíram família e criaram seus quatro filhos: Clodoaldo Aparecido de Moraes, Fernando Barreto de Moraes, Lilian Cristina de Moraes Calcagno e Tatiana Barreto de Moraes.

Alcides Pais de Moraes trabalhou em diversas empresas locais, como a Curtidora Brasitânia Ltda., onde permaneceu por cinco anos, e na Vulcan Materiais Plásticos, que após mudanças acionárias passou a denominar-se Petron Petroquímica de Mogi das Cruzes, onde aposentou-se como químico, após duas décadas de brilhantes serviços prestados como colaborador.

Aposentado, mas não inativo, passou a empreender e, assim, abriu uma barbearia e também uma mercearia e bar.

Em 2005, ganhou ajuda de sua filha caçula, por dois anos, que passou a colaborar na administração da mercearia e bar, a quem deixou seu legado de experiência profissional e de vida. Posto que trabalhou até os últimos dias de sua existência.

Alcides Pais de Moraes era muito querido e admirado por todos no bairro de Vila Moraes, onde viveu boa parte de sua existência e onde fez inúmeras amizades, sendo que seus vizinhos e clientes o conheciam e o chamavam de “Bigode”, por ser sua marca registrada e por que não dizer charme.



21746-21

20

ANEXO AO PROJETO DE LEI - FLS. 2

Entre os cinco netos e duas netas foi apelidado carinhosamente de “Vô Tide”, aos quais sempre distribuía muito amor e carinho, participando de suas brincadeiras e motivando-os, proporcionando-lhes sadio entretenimento e porque não dizer transmitindo-lhes valores como respeito e amor ao próximo.

Teve sua jornada nesta vida interrompida abruptamente, numa noite de quinta-feira, no dia 5 de setembro de 2013, quando aos 65 anos de idade, enquanto trabalhava em seu bar, teve um ataque cardíaco que o levou imediatamente a óbito.

Alcides Pais de Moraes deixou saudades e boas recordações nas mentes e nos corações de seus familiares, amigos e clientes.



DATA

RUBRICA

INTERESSADO:

Vereador José Francimário Vieira de Macedo

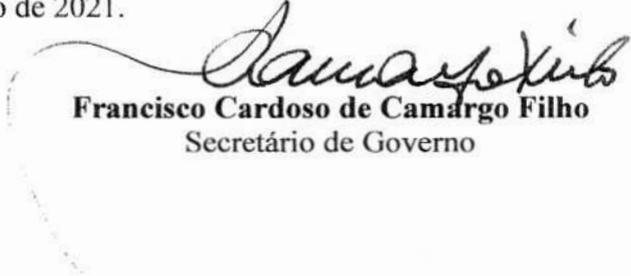
21746-21



**À Procuradoria Geral do Município
A/C Dr. Fabio Mitsuaki Nakano**

Visto. Ciente. Diante do solicitado na inicial deste protocolado e das demais informações inseridas nestes autos, submetemos o presente para exame e manifestação do texto da anexa minuta de projeto de lei às fls. 16/18, que dispõe sobre a criação e denominação do Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM Alcides Pais de Moraes, consoante as disposições contidas na Lei nº 6.789, de 17 de maio de 2013, que dispõe sobre a denominação de vias, logradouros, prédios e estabelecimentos públicos, nos termos do inciso XXXVIII do artigo 11 da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes.

SGov, 2 de julho de 2021.


Francisco Cardoso de Camargo Filho
Secretário de Governo

SGov/rbm

FOLHA DE INFORMAÇÕES OU DESPACHO

RECEBIDO
PGM, 5/7/21
ÀS 11h08 horas



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

Procuradoria-Geral do Município
Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, 3º andar
CEP 08780-900 • Mogi das Cruzes - SP - Brasil
Telefone (55 11) 4798-5057
www.mogidascruzes.sp.gov.br

PROCESSO Nº 1.482/2021

FOLHA Nº 201

PARECER DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO



Senhor Procurador-Geral do Município

Processo nº 1.482/2021

Interessado (a): Secretaria Municipal de Governo

EMENTA. MINUTA DE PROJETO DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO MUNICIPAL. NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA DAS REGRAS DA LEI ORGÂNICA E LEI MUNICIPAL Nº 4.017/1993. APROVAÇÃO.

- 1.** O presente processo administrativo veicula minuta de projeto de lei de autoria do Prefeito do Município e que dispõe sobre criação e denominação do Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM.
- 2.** Os autos iniciaram-se por ofício do Vereador José Francimário Vieira de Macedo, noticiando interesse de que Alcides Pais de Moraes fosse homenageado conferindo nome à creche (EDU 230) e, após a tramitação do feito sem oposição, foi formalizada a minuta do respectivo projeto de lei.
- 3.** É o relatório. Passo a opinar.
- 4.** Inicialmente, salienta-se que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes nos autos até a presente data e que, em face do que dispõe o art. 131 da Constituição Federal de 1988, simetricamente aplicado no âmbito municipal, nos incumbe prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, sem adentrar, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados pela Administração Municipal.
- 5.** Registramos que, sem prejuízo dos mencionados dispositivos, incumbem aos Procuradores Jurídicos do Município, como integrantes de Órgão de Assessoramento da Administração Municipal, na forma prescrita na Lei Municipal nº 7.078/2015, em especial a redação do artigo 2º, fornecer subsídios para a tomada de decisões do Prefeito do Município e, ainda, com exclusividade, a emissão de pareceres e a inspeção ou controle da ação administrativa.
- 6.** Pois bem, nos termos do **artigo 80 da Lei Orgânica do Município**, a **iniciativa** das **leis** complementares e ordinárias cabe ao **Prefeito**, a **qualquer membro ou Comissão da Câmara** e aos **cidadãos**.
- 7.** Por sua vez, o **inciso XXXVIII do artigo 11 da mesma lei** dispõe competir ao Município regulamentar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos, ou alterações, **sendo vedada a utilização de nomes de pessoas vivas**.



INTERESSADO:

Vereador José Francimário Vieira de Macedo

21746-21

0027

**Ao Senhor Secretário de Educação
André Duarte Stábile**

Tendo em vista o pleiteado na inicial e, após as manifestações e informações inseridas nestes autos, retornamos o presente para análise e aprovação da versão final da anexa minuta de projeto de lei às fls. 16/18, que dispõe sobre a criação e denominação do Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM Alcides Pais de Moraes.

Após, as demais providências subsequentes, na forma usual, nos termos do novo expediente a ser iniciado e protocolado por essa Pasta Educacional, com a cópia integral deste processo.

Por fim, o envio do referido protocolado a esta **Secretaria de Governo**, para a preparação do expediente a ser encaminhado à Egrégia Câmara Municipal.

SGov, 14 de julho de 2021.



Francisco Cardoso de Camargo Filho
Secretário de Governo

SGov/rbm

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES	PROCESSO	EXERC.	FOLHA
			1482	2021	22
			20/07/2021		
			DATA	RUBRICA	

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES



CAI: 604074

Mogi das Cruzes, 20 de julho de 2021.

À DD. Senhor Secretário Municipal de Educação.
ANDRÉ DUARTE STÁBILE
(Minuta de Projeto de Lei)

Cumprimentando-o cordialmente, serve o presente para informar V.Sa. sobre o recebimento do Processo n.º 1482/2021, Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, para conhecimento e demais providências subsequentes na forma usual, inclusive a análise da minuta de projeto Lei.

Diante do exposto dada a devida ciência, esta Secretaria informa que nada tem a opor quanto a Minuta de Projeto de Lei, que dispõe sobre a criação e denominação do Centro de Educação Infantil Municipal CEIM Alcides Pais de Moraes, sendo o que nos cumpre sugerimos que o Processo seja encaminhado para Secretaria de Governo para demais providências, permanecendo a v. disposição e daquela para quaisquer outras informações julgadas necessárias.

Respeitosamente,

Paulo Marrano Feijó
Divisão de Legislação e Normas
(assinatura eletronicamente)

De acordo. Encaminhe-se para Secretaria de Governo


ANDRÉ DUARTE STÁBILE
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

Certidão de Apensamento

Proc. 21.746/2021



25

Comunicamos que o(s) processo(s) abaixo relacionado(s) esta(ão) apensado(s) ao processo: 21746 / 2021 de PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES.

APENSADOS

Processo	Data de Apensamento	Órgão do Apensamento
1482 / 2021	10/08/2021 11.20.07	SECRETARIA DE GOVERNO - SGOV

Apensado por
RICARDO AUGUSTO BARROS DE

MOGI DAS CRUZES, 10 de Agosto de 2021

RICARDO AUGUSTO BARROS DE MAGALHAES
SECRETARIA DE GOVERNO - SGOV



COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 122/2021

Processo nº 0170/2021

De iniciativa legislativa de V.Exa. Sr. Prefeito **CAIO CÉSAR MACHADO DA CUNHA**, a proposta em estudo dispõe sobre a criação e denominação do Centro de Educação Infantil Municipal – CEIM Alcides Pais de Moraes, e dá outras providências.

Vale destacar, que a referida instituição atenderá crianças de 0 a 5 anos de idade (creche e educação infantil), assegurando o desenvolvimento integral das crianças em um contexto geral para seus conhecimentos sócio educativos. A referida instituição se localizará neste mesmo Município, na Av. Prefeito Francisco Ribeiro Nogueira s/nº - Vila Moraes, com (CADLOG nº 21.669-1).

Verificamos, no entanto, que a placa denominativa, será afixada na entrada do referido local contendo os seguintes dizeres:

**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL – CEIM
ALCIDES PAIS DE MORAES**

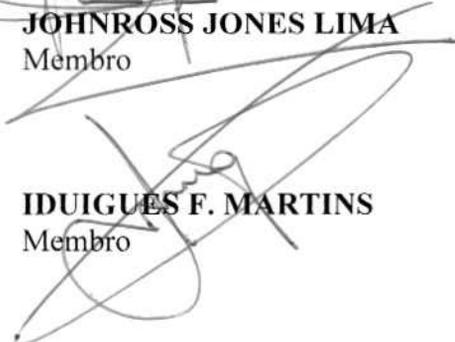
Por fim analisando o Projeto de Lei, nos aspectos e peculiaridades atinentes e esta Comissão, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 09 de setembro de 2021.

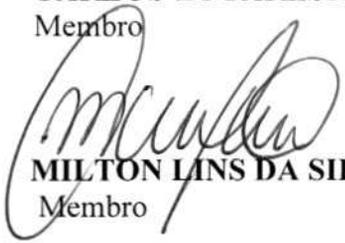

FERNANDA MORENO

Presidente da Comissão de Justiça e Redação - Relatora


JOHNROSS JONES LIMA
Membro


IDUIGUES F. MARTINS
Membro


CARLOS LUCARESKI
Membro


MILTON LINS DA SILVA
Membro



COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 122/2021

Iniciativa de autoria: Exmo. Senhor Prefeito CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA

Proposição Legislativa: dispõe sobre a criação e denominação do Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM Alcides Pais de Moraes, e dá outras providências

Na sua justificativa, o ilustre autor expõe as razões que o motivou a apresentar referida matéria ao crivo do Egrégio Plenário.

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, em breve relatório, de folhas 30, conclui pela normal tramitação da proposta, face a ausência de óbices jurídicos.

Após análise detalhada da matéria, sob a ótica desta Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, estando ausentes os óbices de natureza financeira, é o **parecer pela normal tramitação do Projeto de Lei nº 122/2021.**

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 22 de setembro de 2021


PEDRO HIDEKI KOMURA

Presidente-Relator


EDSON DOS SANTOS

Membro


JOSE FRANCINÁRIO V. DE MACEDO

Membro


EDUARDO HIROSHI OTA

Membro

MARCOS PAULO TAVARES FURLAN

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES
ESTADO DE SÃO PAULO



Mogi das Cruzes, em 04 de novembro de 2.021.

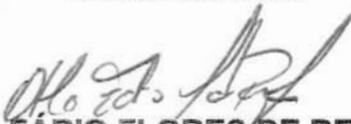
Ofício GPE n.º 400/21

Senhor Prefeito

Através do presente, tenho a elevada honra de passar às mãos de Vossa Excelência, o incluso **autógrafo do Projeto de Lei nº 122/21**, de vossa autoria, que dispõe sobre a **criação e denominação do Centro de Educação Infantil Municipal – CEIM Alcides Pais de Moraes**, o qual foi aprovado pelo Plenário desta Edilidade em Sessão Ordinária realizada na data de 20 de outubro p.p..

Valho-me do ensejo, para reiterar a Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente.


OTTO FÁBIO FLORES DE REZENDE
Presidente da Câmara

À SUA EXCELÊNCIA O SEI
CAIO CESAR MACHADO L
PREFEITO DO MUNICÍPIO

31822 / 2021



10/11/2021 15:51

CAI: 275889

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC
Assunto: PROJETO DE LEI - CAMARA MUNICIPAL
OF. Nº 400/2021 - PROJETO DE LEI QUE DISPC
SOBRE CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DO CEIM ALCIDES
PAIS DE MORAES E OUTROS

Conclusão: 02/12/2021

Órgão: SECRETARIA DE GOVERNO - SGOV



PROJETO DE LEI

Nº 122/21

Dispõe sobre a criação e denominação do Centro de Educação Infantil Municipal – CEIM Alcides Pais de Moraes, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º Fica criado e denominado **Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM Alcides Pais de Moraes**, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, o estabelecimento de ensino a funcionar na Avenida Prefeito Francisco Ribeiro Nogueira, (CADLOG n.º 21.669-1), Vila Moraes, neste Município.

Parágrafo único. A placa denominativa que será afixada na entrada do local conterá os seguintes dizeres:

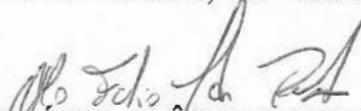
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL - CEIM
ALCIDES PAIS DE MORAES

Art. 2º O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Educação, dotará a unidade escolar ora criada dos recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento.

Art. 3º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 04 de novembro de 2.021, 461º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


OTTO FÁBIO FLÔRES DE REZENDE
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



Projeto de Lei nº 122/21

fls. 02

MAURINO JOSÉ DA SILVA
1º Secretário

MARCELO PORFÍRIO DA SILVA
2º Secretário

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 04 de novembro 2.021, 461º da Fundação, 461º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Paulo Soares
Secretário Geral Legislativo

**OFÍCIO Nº 1154/2021 - SGOV/CAM**

Mogi das Cruzes, 29 de novembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **Otto Fábio Flores de Rezende**
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381, Centro Cívico
Nesta

Assunto: Autógrafo das leis que especifica

A DISPOSIÇÃO DOS VEREADORES
Sala das Sessões, em 30/11/2021

E. B. Secretária

Senhor Presidente,

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que essa Egrégia Câmara Municipal decretou e o Exmo. Senhor Prefeito sancionou as Leis nºs:

- **7.729, de 16 de novembro de 2021**, que dispõe sobre a criação e denominação do Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM Alcides Pais de Moraes, e dá outras providências;
- **7.730, de 16 de novembro de 2021**, que autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, tendo por objeto a mútua cooperação para execução de atividades de segurança pública, e dá outras providências;
- **7.732, de 17 de novembro de 2021**, que institui o Regime de Gratificações, Funções Gratificadas e Retribuições aos Servidores Públicos Estatutários e Celetistas da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes;
- **7.733, de 17 de novembro de 2021**, que institui o Regime de Gratificações, Funções Gratificadas e Retribuições aos Servidores Públicos Estatutários e Celetistas do Serviço Municipal de Águas e Esgotos de Mogi das Cruzes;
- **7.734, de 17 de novembro de 2021**, que institui a Láurea de Mérito Pessoal para a Guarda Municipal de Mogi das Cruzes, e dá outras providências;

K

**OFÍCIO Nº 1154/2021 - SGOV/CAM - FLS. 2**

• **7.735, de 17 de novembro de 2021**, que autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênios com o Estado de São Paulo, por intermédio da Casa Militar, do Gabinete do Governador, por sua Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil - CEPDEC, tendo por objeto o aparelhamento dos órgãos municipais de proteção e defesa civil, e dá outras providências;

• **7.736, de 18 de novembro de 2021**, que concede gratuidade de tarifa no Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros de Mogi das Cruzes aos candidatos inscritos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), na forma que especifica, e dá outras providências.

E a Lei Complementar nº:

• **161, de 17 de novembro de 2021**, que dispõe sobre o padrão nacional de obrigação acessória do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), incidente sobre os serviços previstos nos subitens 4.22, 4.23, 5.09, 15.01 e 15.09 da lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 26, de 17 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN; altera dispositivos da Lei Complementar nº 26, de 17 de dezembro de 2003, da Lei Complementar nº 135, de 26 de dezembro de 2017, e da Lei nº 1.961, de 7 de dezembro de 1970, e dá outras providências.

Os autógrafos das referidas leis seguem anexos.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu alto apreço e especial consideração.

Rubens Pedro de Oliveira
Secretário Adjunto de Governo

SGov/rbm